



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.864, de 13 de Outubro de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.009 Convênio de Recape Asfáltico n° 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta e abre um Crédito Suplementar, com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 10/10/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente na Ação de N° 1.009, Unidade Executora 02.04.02, o elemento de despesa 4.4.9.51.00, Convênio de Recape Asfáltico n° 916425/2021 do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar com recursos do convênio no valor de R\$ 359.766,98, (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 662

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.009 Convênio de Recape Asfáltico
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 663

Recurso - 01 Tesouro

Valor R\$ 120.910,98

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Outubro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETTI BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2023